



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ:17.894.056/0001-30

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1546/2024.

O Prefeito do Município de CLARAVAL, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2025, no valor total de R\$ 1.576.428,16 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) com as seguintes classificações:

020603 10 302 1004 2.167 – MANUT.DOS SERVICOS E ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEX
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ – DR 2600 000 3110 Ficha 705 R\$ 89.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ – DR 2600 000 0000 Ficha 709 R\$ 50.000,00
3390 30 Material de Consumo – DR 2621 000 0000 Ficha 701 R\$ 60.933,61
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ – DR 2621 000 0000 Ficha 702 R\$ 60.933,61

020602 10 301 1003 1.071 – AQUIS. DE VEICULOS.EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES
4490 52 Equipamento e Material Permanente – DR 2601 000 0000 Ficha 706 R\$ 112.228,99
4490 52 Equipamento e Material Permanente – DR 2621 000 0000 Ficha 703 R\$ 81.455,77

020602 10 301 1003 2.165 – MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA
3390 30 Material de Consumo – DR 2600 000 0000 Ficha 707 R\$ 35.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ – DR 2600 000 0000 Ficha 708 R\$ 35.000,00
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - DR 2600 000 0000 Ficha 696 R\$ 126.487,29

020603 10 302 1004 1.072 – AQUIS. DE VEICULO/EQUIPAMENTO P/OS SERVICOS DO MAC
4490 52 Equipamento e Material Permanente – DR 2621 000 0000 Ficha 700 R\$ 582.966,59

020602 10 303 1003 2.170 – MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3390 30 Material de Consumo – DR 2621 000 0000 Ficha 704 R\$ 342.422,30

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 1.576.428,16 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), fica o Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ:17.894.056/0001-30

autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no exercício de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLARAVAL, 13 de maio de 2025.


José Reinaldo Cintra
Prefeito Municipal